



Número: **0836587-95.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
MAURICIO VIEIRA DA SILVA (AUTOR)		ITAMAR OLIMPIO DE VASCONCELOS MAIA (ADVOGADO)
PORTO SEGURO S/A (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
53372 413	13/02/2020 14:56	Petição
53372 420	13/02/2020 14:56	2602223_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01
53372 421	13/02/2020 14:56	2602223_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02
53372 422	13/02/2020 14:56	2602223_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03

Juntada de liquidação de pagamento.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/02/2020 14:56:50
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021314565031100000051455667>
Número do documento: 20021314565031100000051455667

Num. 53372413 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08365879520178205001

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAURICIO VIEIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 11 de fevereiro de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/02/2020 14:56:50
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021314565060700000051455674>
Número do documento: 20021314565060700000051455674

Num. 53372420 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 07/02/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 3795	Nº DA CONTA JUDICIAL 1900107146252
DATA DA GUIA 06/02/2020	Nº DA GUIA 2602223	Nº DO PROCESSO 08365879520178205001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA NATAL		ORGÃO/VARA 24 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 2114,35
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE MAURICIO VIEIRA DA SILVA			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 65535120430
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA F64858CE7790727F				
CÓDIGO DE BARRAS				





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo
Valor Nominal R\$ 1.687,50

Indexador e metodologia de cálculo INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Setembro/2016 a Dezembro/2019

Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples

Período dos juros 10/5/2019 a 5/2/2020

Honorários (%) 5 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1186 dias	1,094758
Percentual correspondente	1186 dias	9,475787 %
Valor corrigido para 1/12/2019	(=)	R\$ 1.847,40
Juros(271 dias-9,00000%)	(+)	R\$ 166,27
Sub Total	(=)	R\$ 2.013,67
Honorários (5%)	(+)	R\$ 100,68
Valor total	(=)	R\$ 2.114,35

[Retornar](#) [Imprimir](#)
